



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

LEI Nº 2.473, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Praças Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - APBM-TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Praças Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - APBM-TO, inscrita no CNPJ sob nº 28.233.957/0001-05, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE-3, Conjunto 2, Lote 15-A, Sala 22, Plano Diretor Norte, Palmas TO, Cep 77006-018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 121/2018, de autoria do Vereador Milton Neris)